

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/95

"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Aírton Antonio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 24 à 28 de agosto do corrente ano, à República da Venezuela.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 24 de agosto de 1995.


Almir Moraes Sá
Presidente


Francisco de Sales Guerra Neto
1º Secretário


Henrique Manoel Fernandes Machado
2º Secretário